



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários – DTR



ORDEM DE SERVIÇO DTR – 003/2020

Assunto: Flexibilização de horários no Sistema Regular de Transporte de Passageiros

O **Diretor de Transportes Rodoviários – DAER**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.423, de 05 de abril de 2010, dispostas no art. 52 do Decreto nº 47.199 de 27 de abril de 2010,

AUTORIZA:

Que as concessionárias do Sistema Regular do Transporte Intermunicipal de Passageiros operem em regime de flexibilização de horários, conforme eventual queda na demanda e tripulação, reflexo do quadro epidemiológico do coronavírus.

Tais modificações operacionais estão autorizadas em caráter excepcional somente enquanto persistirem os efeitos do coronavírus, sem qualquer prejuízo aos passageiros, mediante a comunicação à Diretoria de Transportes Rodoviários do DAER e o alinhamento com as Estações Rodoviárias.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

LAURO ROBERTO LINDEMANN HAGEMANN
DIRETOR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DTR